

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2020

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo a respeito da contratação de empresa para execução de projetos de engenharia (projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ da entrada que liga as comunidades das Linhas 80 e 100 da Leopoldina), da Secretaria Municipal de Obras e Viação e projeto de execução de uma sala de aula, lavanderia, cozinha, lactário e despensa, para ampliação da EMEF Caminhos do Aprender, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Monte Belo do Sul. Valor total: **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais), conforme detalhamento abaixo:

Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	SERVIÇO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA ENTRADA QUE LIGA AS COMUNIDADES DA LINHA 80 E 100 DA LEOPOLDINA, EM MONTE BELO DO SUL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 2.400 METROS E LARGURA DE 6,5 METROS. ITENS INCLUSOS: PERFIS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAL (INCLUINDO VOLUMES DE CORTE E ATERRO); PROJETO DE DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, GEOMÉTRICO E DE PAVIMENTAÇÃO; ORÇAMENTO BASEADO NA TABELA SINAPI, UTILIZADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INCLUSIVE PLANILHAS ELETRÔNICAS EXIGIDAS PARA A APROVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO FEDERAL, ASSIM COMO POSSÍVEIS ALTERAÇÕES SOLICITADAS POR ESTE ÓRGÃO; CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO; MEMORIAL DESCRITIVO; ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART). ITENS NÃO INCLUSOS: LICENÇA AMBIENTAL E DEMAIS LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (SERÁ FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL); PROJETOS DE OBRAS DE ARTE E CONTENÇÕES (PONTES, MUROS DE ARRIMO, ETC.); TAXAS E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS. OBS: DOCUMENTAÇÃO SERÁ ENTREGUE DIVIDIDA EM DOIS TRECHOS DE APROXIMADAMENTE 1.200 METROS CADA, OS PROJETOS SERÃO ENTREGUES EM MÍDIA DIGITAL E 1 (UMA) VIA FÍSICA. O PRAZO PARA ALTERAÇÕES DE PROJETO SERÁ DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO PROJETO.	UN	1	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00
2	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE EXECUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, LAVANDERIA, COZINHA, LACTÁRIO E DESPENSA (APROXIMADAMENTE 120M ²), PARA AMPLIAÇÃO DA EMEF CAMINHOS	UN	1	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00

DO APRENDER, EM MONTE BELO DO SUL. ITENS INCLUSOS: PROJETO ARQUITETÔNICO TÉRREO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS E COBERTURAS); PROJETO ESTRUTURAL, COM PREVISÃO PARA DOIS ANDARES; PROJETO HIDROSSANITÁRIO; PROJETO ELÉTRICO; ORÇAMENTO BASEADO NO SINAPI, UTILIZADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; MEMORIAL DESCRITIVO; ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART). ITENS NÃO INCLUSOS: LICENÇA AMBIENTAL E DEMAIS LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA; PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI). TAXAS E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS; PROJETOS, ORÇAMENTOS E MEMORIAL DO SEGUNDO PAVIMENTO. OBS: RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL O FORNECIMENTO DA LOCALIZAÇÃO EXATA DA FOSSA E FILTRO PRESENTES NO LOCAL DA AMPLIAÇÃO. PROJETOS SERÃO ENTREGUES EM MÍDIA DIGITAL E 1 (UMA) VIA FÍSICA. O PRAZO PARA ALTERAÇÕES DE PROJETOS DE ATÉ 1 (UMO) ANO APÓS A ENTREGADO PROJETO.				
---	--	--	--	--

Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identificação do código da dotação orçamentária para a presente contratação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238. Manutenção da Secretaria Municipal de Obras - 1- Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.05.000000 Serviços Técnicos Profissionais – Cód. 5027

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Fundo Municipal de Educação

12.365.1011.2103 – Manutenção da Educação Infantil – 20 – MDE

3.3.3.9.0.39.05.000000 – Serviços Técnicos Profissionais – Cód. 7065

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 047/2020 e Dispensa de Licitação nº 030/2020 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **CONSTRUÇÕES LUT LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.891.965/0001-78**, versa o presente processo sobre:

Item	Produto	Un	Qtd	Vlr Uni	Vlr Tot
1	SERVIÇO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA ENTRADA QUE LIGA AS COMUNIDADES DA LINHA 80 E 100 DA LEOPOLDINA, EM MONTE BELO DO SUL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 2.400 METROS E LARGURA DE 6,5 METROS. ITENS INCLUSOS: PERFIS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAL (INCLUINDO VOLUMES DE CORTE E ATERRO); PROJETO DE DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, GEOMÉTRICO E DE PAVIMENTAÇÃO; ORÇAMENTO BASEADO NA TABELA SINAPI, UTILIZADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INCLUSIVE PLANILHAS ELETRÔNICAS EXIGIDAS PARA A APROVAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO FEDERAL, ASSIM COMO POSSÍVEIS ALTERAÇÕES SOLICITADAS POR ESTE ÓRGÃO; CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO; MEMORIAL DESCRITIVO; ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART). ITENS NÃO INCLUSOS: LICENÇA AMBIENTAL E DEMAIS LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA; LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (SERÁ FORNECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL); PROJETOS DE OBRAS DE ARTE E CONTENÇÕES (PONTES, MUROS DE ARRIMO, ETC.); TAXAS E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS. OBS: DOCUMENTAÇÃO SERÁ ENTREGUE DIVIDIDA EM DOIS TRECHOS DE APROXIMADAMENTE 1.200 METROS CADA, OS PROJETOS SERÃO ENTREGUES EM MÍDIA DIGITAL E 1 (UMA) VIA FÍSICA. O PRAZO PARA ALTERAÇÕES DE PROJETO SERÁ DE ATÉ 1 (UM) ANO APÓS A ENTREGA DO PROJETO.	UN	1	R\$ 5.950,00	R\$ 5.950,00

2	SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PROJETO DE EXECUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, LAVANDERIA, COZINHA, LACTÁRIO E DESPENSA (APROXIMADAMENTE 120M ²), PARA AMPLIAÇÃO DA EMEF CAMINHOS DO APRENDER, EM MONTE BELO DO SUL. ITENS INCLUSOS: PROJETO ARQUITETÔNICO TÉRREO (PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADAS E COBERTURAS); PROJETO ESTRUTURAL, COM PREVISÃO PARA DOIS ANDARES; PROJETO HIDROSSANITÁRIO; PROJETO ELÉTRICO; ORÇAMENTO BASEADO NO SINAPI, UTILIZADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO; MEMORIAL DESCRITIVO; ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART). ITENS NÃO INCLUSOS: LICENÇA AMBIENTAL E DEMAIS LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA; PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI). TAXAS E DEMAIS CUSTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS; PROJETOS, ORÇAMENTOS E MEMORIAL DO SEGUNDO PAVIMENTO. OBS: RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL O FORNECIMENTO DA LOCALIZAÇÃO EXATA DA FOSSA E FILTRO PRESENTES NO LOCAL DA AMPLIAÇÃO. PROJETOS SERÃO ENTREGUES EM MÍDIA DIGITAL E 1 (UMA) VIA FÍSICA. O PRAZO PARA ALTERAÇÕES DE PROJETOS DE ATÉ 1 (UMO) ANO APÓS A ENTREGADO PROJETO.	UN	1	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
---	--	----	---	--------------	--------------

A execução de projetos de engenharia (projeto de pavimentação asfáltica em CBUQ da entrada que liga as comunidades da linha 80 e 100 da Leopoldina), da Secretaria Municipal de Obras e Viação e projeto de execução de uma sala de aula, lavanderia, cozinha, lactário e despensa, para ampliação da EMEF Caminhos do Aprender, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Monte Belo do Sul. Valor total: **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais).

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Despacho

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 047/2020 e Dispensa de Licitação nº 030/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **CONSTRUÇÕES LUT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.891.965/0001-78**. Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

26.782.1002.2238. Manutenção da Secretaria Municipal de Obras - 1- Recurso Livre

3.3.3.9.0.39.05.000000 Serviços Técnicos Profissionais – Cód. 5027

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

02 – Fundo Municipal de Educação

12.365.1011.2103 – Manutenção da Educação Infantil – 20 – MDE

3.3.3.9.0.39.05.000000 – Serviços Técnicos Profissionais – Cód. 7065

Monte Belo do Sul, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal